ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência, instituída pela Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2025, sob a presidência do vereador Emerson Caixeta. Foram devidamente convocados os vereadores Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, na função de relator, e Dr. Marco Antônio de Castro Alves como membro da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Emerson Caixeta – Presidente e Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis – Relatora. Foram convocados verbalmente e registraram presença os Vereadores Leandro Maximo Caixeta, na condição de relator-suplente, e Humberto Donizete Ferreira, na condição de membro-suplente.Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. ORDEM DO DIA: O presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de pareceres sobre os seguintes processos de lei : **1) Processo de Lei nº 045/2025**, de autoria dos vereadores Leandro Maximo Caixeta e Paulo César de Lima Júnior, que proíbe a soltura de fogos de artifício com estampido no perímetro urbano do município de Patrocínio, Minas Gerais**. 2) Processo de Lei nº 043/2025**, de autoria da vereadora Lisandra Di Lara Ferreira Nunes, que institui a Campanha de Conscientização sobre o climatério, denominada "Menopausa com Bem-Estar", no âmbito do Município de Patrocínio-MG. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão dos projetos submetidos à análise. **1) Processo de Lei nº 045/2025**, de autoria dos vereadores Leandro Maximo Caixeta e Paulo César de Lima Júnior, que proíbe a soltura de fogos de artifício com estampido no perímetro urbano do município de Patrocínio, Minas Gerais. A relatora, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O presidente, vereador Emerson Caixeta, e o membro-suplente, vereador Humberto Donizete Ferreira, acompanharam integralmente o voto proferido pela relatora. **2) Processo de Lei nº 043/2025**, de autoria da vereadora Lisandra Di Lara Ferreira Nunes, que institui a Campanha de Conscientização sobre o climatério, denominada "Menopausa com Bem-Estar", no âmbito do Município de Patrocínio-MG. O relator-suplente, vereador Leandro Maximo Caixeta, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O presidente, vereador Emerson Caixeta, e o membro-suplente, vereador Humberto Donizete Ferreira, acompanharam integralmente o voto proferido pela relatora. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino - Patrocínio MG - CEP 38747-050
Telefone: (34) 3515-3200 - www.patrocinio.mg.leg.br - camarapatrocinio

presidente, vereador Emerson Caixeta, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, Emerson Caixeta, pela relatora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, pelo relator-suplente, Leandro Maximo Caixeta, e pelo membro-suplente, Humberto Donizete Ferreira.

Emerson Caixeta
Presidente

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Relatora

Leandro Maximo Caixeta
Relator-suplente

Humberto Donizete Ferreira
Membro-suplente

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 001, DE 2025

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, sobre o Processo de Lei nº 001/2025, que proíbe a soltura de fogos de artifício com estampido no perímetro urbano do município de Patrocínio, Minas Gerais.

Relatora: Vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

I – RELATÓRIO

O projeto em análise, de autoria dos vereadores Leandro Maximo Caixeta e Paulo César de Lima Júnior, tem por objetivo proibir a soltura de fogos de artifício com estampido, bem como quaisquer outros artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros no perímetro urbano de Patrocínio-MG.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Da análise do projeto de lei, nota-se a importância social, especialmente por sua função protetiva em relação às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e aos animais. Pessoas com TEA, muitas vezes, apresentam hipersensibilidade auditiva, o que faz com que ruídos intensos e imprevisíveis, como os gerados por fogos com estampido, causem crises de ansiedade, pânico e sofrimento físico e emocional.

Da mesma forma, animais domésticos e silvestres são profundamente afetados por esse tipo de barulho, que pode gerar traumas,

fugas, convulsões e até morte, caracterizando verdadeira crueldade. Assim, o projeto de lei representa um avanço na construção de uma sociedade mais inclusiva, empática e responsável, ao garantir o bem-estar e o respeito a seres vulneráveis.

Diante do exposto, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto da relatora, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto da relatora, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 16 de abril de 2025.

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Relatora
Emerson Caixeta
Presidente
Humberto Donizete Ferreira
Membro-suplente

PARECER Nº 002, DE 2025

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, sobre o Processo de Lei nº 043/2025, que institui a Campanha de Conscientização sobre o climatério, denominada "Menopausa com Bem-Estar", no âmbito do Município de Patrocínio-MG.

Relator-suplente: Vereador Leandro Maximo Caixeta

I – RELATÓRIO

O projeto em análise, de autoria da Vereadora Lisandra Di Lara Ferreira Nunes, que tem por objetivo instituir a Campanha de Conscientização sobre o climatério, denominada "Menopausa com Bem-Estar", visando disseminar informações científicas e acessíveis sobre o climatério, seus sintomas e os impactos na saúde física e mental das mulheres; incentivar a capacitação de profissionais da saúde para o adequado acolhimento e atendimento das mulheres durante essa fase da vida; facilitar o acesso e promover a divulgação dos tratamentos e terapias disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS); garantir apoio psicológico e promover a ampla difusão de informações, com o objetivo de combater o estigma e a desinformação; estimular a prática de atividades físicas, a adoção de uma alimentação saudável e outras ações que contribuam para a qualidade de vida das mulheres nesse período.

Ademais, o projeto institui Dia Municipal de Conscientização sobre o Climatério, a ser celebrado anualmente no dia 18 de outubro.

Em síntese, é o relatório.

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino - Patrocínio MG - CEP 38747-050
Telefone: (34) 3515-3200 - www.patrocinio.mg.leg.br - camarapatrocinio

II – VOTO DO RELATOR

A realização de campanhas de conscientização sobre o climatério é de suma importância para promover a saúde integral da mulher e combater estigmas ainda presentes na sociedade. Esse período, marcado por intensas mudanças hormonais, físicas e emocionais, muitas vezes é cercado por desinformação, o que pode levar à negligência dos cuidados necessários.

Por meio de campanhas educativas, é possível ampliar o acesso a informações sobre os sintomas, tratamentos disponíveis, impactos na saúde mental e formas de promoção do bem-estar. Além disso, essas ações contribuem para o fortalecimento das políticas públicas de saúde da mulher, incentivando o acolhimento qualificado nas unidades de saúde e o respeito às necessidades específicas dessa fase da vida.

Diante do exposto, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 16 de abril de 2025.

Leandro Maximo Caixeta
Relator-suplente
Emerson Caixeta
Presidente
Humberto Donizete Ferreira
Membro-suplente

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

Laressa Bonela